



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 837/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 78/2018

Processo nº 23117.045803/2018-19

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2018, publicada no D.O.U. de 31/07/2018, processo administrativo nº 23117.045803/2018-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material elétrico, eletrônico entre outros**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 78/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | Fornecedor: Portela Logística E Construções Eireli - 16.911.267/0001-70 – Rua Jacob Ferrarini, 179 Conj. 02,03,04 – Jardim Gracosa – Campina Grande do Sul PR – 83230000 – Tel.: 41 3014-6451 - Representante Legal: Joao Arnaldo Portela, CPF.067.805.429 - 03 RG 101322998 SSP/PR | | | | | | |
|------|---|-----------|--------|-------|------|-------------------------|----------------------------|
| | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MODELO | UNID. | QTE. | VR UNITARIO EM REAIS RS | PRAZO GARANTIA CU VALIDADE |
| 30 | ABRAÇADEIRA (FITA LACRE) FABRICADA EM NYLON, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E LARGURA MÍNIMA DE 7,60 MM. PACOTE 100 UNIDADES. | Indusflex | | MT | 750 | 3,89 | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | | | |
|----|--|-----------|--|----|------|-------|--|--|
| 31 | ABRAÇADEIRA INSULOK COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA 2,5MM; MATERIAL: NYLON 6.6 UV, COR: NATURAL; FAIXA DE TEMPERATURA: -40°C A +85°C; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL UL94V-2. | Indusflex | | MT | 1250 | 2,85 | | |
| 32 | ABRAÇADEIRA INSULOK COMPRIMENTO: 285MM ; LARGURA 3,5MM; MATERIAL : NYLON 6.6 UV, COR: NATURAL; FAIXA DE TEMPERATURA : 40°C A +85°C ; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL UL94V-2 | Indusflex | | MT | 1250 | 4,21 | | |
| 34 | ABRAÇADEIRA METALICA 1" TIPO COPO. DEVE SER MONTADA COM 02 (DOIS) PARAFUSOS | Indusflex | | MT | 375 | 13,43 | | |
| 35 | ABRAÇADEIRA METALICA 1" TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO | Indusflex | | MT | 375 | 7,12 | | |
| 38 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO 'D' 3/4 C/ CUNHA PARA ELETRODUTO | Indusflex | | MT | 750 | 5,49 | | |
| 39 | ARRUELA LISA 3/8" CHAPA #18 | Indusflex | | MT | 2250 | 5,49 | | |
| 40 | BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENTE DE PINO. REVESTIDO POR PLÁSTICO QUE DEVE SUPORTAR OS PINOS DE COBRE, TENSÃO DE ISOLAMENTO 500V E CAPACIDADE CONDUÇÃO DE 80A, COM 19 CIRCUITOS TRIFÁSICOS. SIMILAR EM | Indusflex | | MT | 750 | 5,49 | | |

Handwritten signature

Handwritten mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



| | | | | | | | | |
|----|--|-----------|--|----|------|------|--|--|
| | TAMANHO, FORMA E DIMENSOES DO BARRAMENTO CEMAR REERENCIA 928085. TOTALMENTE COMPATÍVEL COM QUADRO CEMAR | | | | | | | |
| 41 | BUCHA DE REDUÇÃO DE ALUMINIO 1" X 3/4" COM ENCAIXE E COM ROSCA E COM PARAFUSO AÇO BICROMATIZADO. PARA REDUÇÃO DA SAÍDA DE CONDULETE MÚLTIPLO COM ELETRODUTO RÍGIDO DE BITOLA MENOR | Indusflex | | MT | 375 | 8,44 | | |
| 42 | BUCHA FU 10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). UTILIZADO EM TIJOLAO, CONCRETO, PLACA DE GESSO). PARA PARAFUSOS DE 5 A 6 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA | Indusflex | | MT | 1125 | 8,44 | | |
| 43 | BUCHA FU 8 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6). UTILIZADO EM TIJOLAO, CONCRETO, PLACA DE GESSO). PARA PARAFUSOS DE 4 A 5 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE FÁBRICA | Indusflex | | MT | 375 | 8,44 | | |
| 70 | BUCHA S10 (CORPO FEITO EM NYLON POLIAMIDA 6.6 PARA CONCRETO, ALVENARIA). PARA PARAFUSOS DE 5,5 A 8 MM DE DIAMETRO. DEVE VIR ACONDICIONADO EM CAIXA ORIGINAL DE | Indusflex | | MT | 1250 | 1,87 | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



FÁBRICA

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 11 de Setembro de 2018.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


**Portela Logística E Construções
Eireli**

João Arnaldo Portela
Representante Legal